



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 108/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 113-GP/2024

DATA: 09 de julho de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE ____ DE ____ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Suplementar por Anulação
no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 910,16** (novecentos e dez reais e dezesseis centavos), para a contrapartida do Convênio de Empenho de nº **289/2024/PGE-SEAGRI**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.608.0033.1471	289/2024/PGE/SEAGRI AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOAS			
01.701.3210	F: 727	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	910,16
TOTAL				910,10

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.500.0000	9.9.99.99	F: 214	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	910,16
TOTAL				910,16

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 10 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	108	10/07/2024

ID:	51641	Processo	Documento
CRC:	1FFB3D69		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação:	10/07/2024 10:23:53	Finalização:	10/07/2024 10:29:52

MD5:	136F28476812A9B7D44C7CFB0EB62ED8
SHA256:	6AE47364CE0702A96E5A29E0ED2193E2994A77CC7D612246E7AA843EC6F60603

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 108 REFERENTE AO PL N° 113

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	10/07/2024 10:26:43
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	10/07/2024 10:26:57

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	10/07/2024 10:26:26
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	10/07/2024 10:53:53
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	10/07/2024 10:44:00
--	------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 51641 e o CRC 1FFB3D69.